



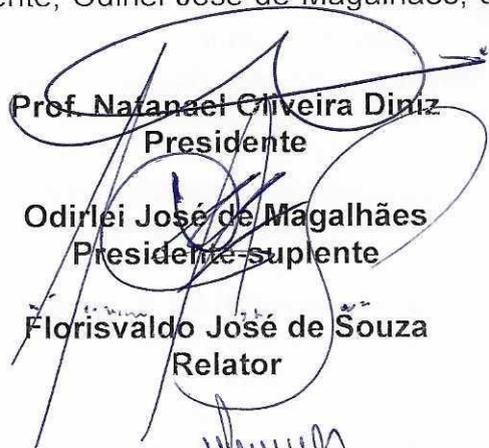
**ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, sexta-feira, às nove horas, reuniram-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, instituída pela Portaria nº 112, de 08 de outubro de 2024, sob a Presidência do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz. Foram convocados os Vereadores Florisvaldo José de Souza – Relator, Wellington Rodrigo Fernandes – Membro e Odirlei José de Magalhães – Presidente-suplente. Registraram presença os Vereadores Wellington Rodrigo Fernandes – Membro, Prof. Natanael Oliveira Diniz-Presidente, Florisvaldo José de Souza – Relator e Odirlei José de Magalhães – Presidente-suplente. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente, Prof. Natanael, deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei nº 943/2024**, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Deiró Moreira Marra, que autoriza o Poder Executivo ao proceder repasse ao movimento eclesial da renovação carismática para apoio, pagamento e custeio de parte do evento Rebanhão 2025 – Retiro de Carnaval da Renovação Carismática e dá outras providências. **2) Projeto de Lei nº 931/2024**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que estabelece a criação da Campanha “Idosos Órfãos de Filhos Vivos” que visa combater e conscientizar o abandono de idosos em Patrocínio/MG. **3) Projeto de Lei nº 930/2024**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que cria a campanha permanente de combate aos golpes virtuais no município de Patrocínio. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos à análise. **1) Projeto de Lei nº 943/2024**, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Deiró Moreira Marra, que autoriza o Poder Executivo ao proceder repasse ao movimento eclesial da renovação carismática para apoio, pagamento e custeio de parte do evento Rebanhão 2025 – Retiro de Carnaval da Renovação Carismática e dá outras providências. O Relator, Florisvaldo, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O Presidente, Prof. Natanael, e o Membro, Wellington acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **2) Projeto de Lei nº 931/2024**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que estabelece a criação da Campanha “Idosos Órfãos de Filhos Vivos” que visa combater e conscientizar o abandono de idosos em Patrocínio/MG. O Relator, Florisvaldo, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O Presidente-suplente, Odirlei Magalhães, e o Membro, Wellington acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **3) Projeto de Lei nº 930/2024**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que cria a campanha permanente de combate aos golpes virtuais no município de Patrocínio. Anunciada a ordem do dia, os

integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos à análise. O Relator, Florisvaldo, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O Presidente-suplente, Odirlei Magalhães, e o Membro, Wellington acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Prof. Natanael, encerrou os trabalhos às nove horas e cinquenta e oito minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa Bonela, Advogada da Câmara Municipal, no exercício da função de assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, Relator, Florisvaldo José de Souza, Presidente-suplente, Odirlei José de Magalhães, e Membro, Wellington Rodrigo Fernandes.

  
Prof. Natanael Oliveira Diniz  
Presidente

Odirlei José de Magalhães  
Presidente-suplente

Florisvaldo José de Souza  
Relator

  
Wellington Rodrigo Fernandes  
Membro

#### ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 129, DE 2024

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 943/2024, que autoriza o Poder Executivo ao proceder repasse ao movimento eclesial da renovação carismática para apoio, pagamento e custeio de parte do evento Rebanhão 2025 – Retiro de Carnaval da Renovação Carismática e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Florisvaldo José de Souza

#### I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Deiró Moreira Marra, objetiva a autorização do Poder Legislativo para realizar repasse, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Movimento Eclesial de Renovação Carismático, inscrito no CNPJ sob o nº 00.748.051/0001-04, visando apoiar a realização do evento que ocorrerá entre os dias 01 e 04 de março de 2025.

Em síntese, é o relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR



Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, não foram constatadas irregularidades.

Em relação à competência, o projeto de lei se insere, efetivamente, na definição de interesse local, nos termos do artigo 30, I, da CF/88, que dispõe sobre a competência legislativa dos Municípios.

Ademais, o projeto de lei não apresenta vícios materiais, uma vez que as disposições estão em consonância com a Constituição de 1988 e com a Legislação vigente.

Entretanto, há erro no número do CNPJ informado, bem como na data do evento, por essa razão, apresento emenda de redação:

Emenda nº 01 – Emenda de redação

“Art. 1º Fica o Poder Executivo, como forma de incentivar a cultura, lazer e entretenimento em Patrocínio-MG, nos termos da Constituição Federal, especialmente em seus arts. 6º, 23, V e 217, §3º, que dispõe sobre os direitos sociais ao lazer e à cultura, autorizado a repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica da Diocese de Patos de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 00.748.051/0001-04, com posterior prestação de contas à Administração, para a realização do Rebanhão 2025 em Patrocínio-MG.

§1º O repasse é destinado exclusivamente para a realização do Rebanhão.

§2º O Rebanhão ocorrerá entre os dias 01/03/2025 a 04/03/2025, das 14h às 00h, no Parque de Exposições Brumado dos Pavões.”

Diante do exposto, voto pela tramitação do projeto.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por unanimidade, votaram pela tramitação do projeto.

Patrocínio/MG, 22 de novembro de 2024.

Florisvaldo José de Souza

Relator

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente

Wellington Rodrigo Fernandes

Membro

PARECER Nº 131, DE 2024

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 931/2024, que estabelece a criação da Campanha “Idosos Órfãos de Filhos Vivos” que visa combater e conscientizar sobre o abandono de idosos em Patrocínio/MG.

RELATOR : Vereador Florisvaldo José de Souza

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, tem por objetivo instituir a campanha "Idosos Órfãos de Filhos Vivos", a qual será realizada no mês de outubro e visa conscientizar e combater o abandono de idosos.

Em síntese, é o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

A matéria não está entre aquelas reservadas com exclusividade ao Poder Executivo.

Ainda, o projeto de lei se insere, efetivamente, na definição de interesse local, nos termos do artigo 30, I, da CF/88, que dispõe sobre a competência legislativa dos Municípios.

Quanto à iniciativa e competência para deflagrar o processo legislativo, o projeto não apresenta vícios formais. Ademais, o projeto de lei não apresenta vícios materiais, uma vez que as disposições estarão em consonância com a Constituição de 1988 e com a Legislação vigente.

No tocante à juridicidade, a proposição cumpre as exigências de inovação, abstratividade, generalidade, imperatividade e coercibilidade.

Diante do exposto, opino pela tramitação do projeto.

## III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

## IV- VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

## V – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por unanimidade, votaram pela tramitação do projeto.

Patrocínio/MG, 22 de novembro de 2024.

Odirlei José de Magalhães

Presidente-suplente

Florisvaldo José de Souza

Relator

Wellington Rodrigo Fernandes

Membro

PARECER Nº 132, DE 2024

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 930/2024, que cria a campanha permanente de combate aos golpes virtuais no município de Patrocínio.

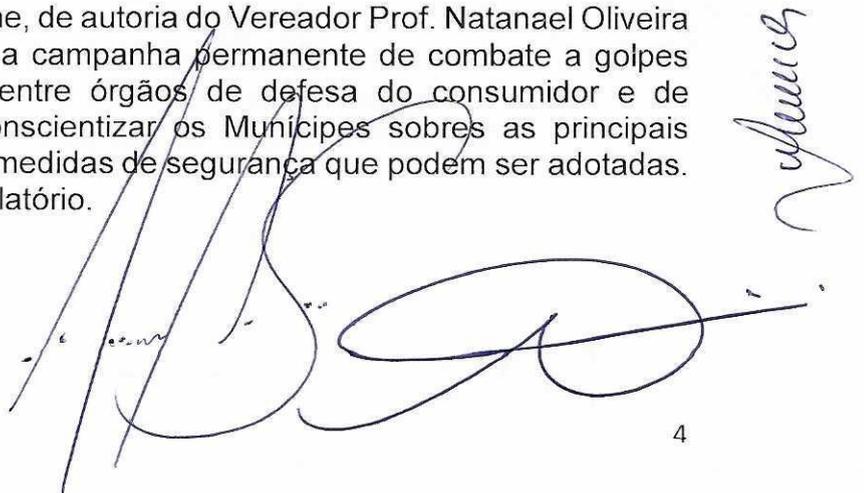
RELATOR : Vereador Florisvaldo José de Souza

## I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, tem por objetivo instituir a campanha permanente de combate a golpes virtuais, mediante a parceria entre órgãos de defesa do consumidor e de segurança pública, visando conscientizar os Municípios sobre as principais formas de golpe, bem como as medidas de segurança que podem ser adotadas.

Em síntese, é o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO**  
**ÉTICA E COMPROMISSO**

A matéria não está entre aquelas reservadas com exclusividade ao Poder Executivo.

Ainda, o projeto de lei se insere, efetivamente, na definição de interesse local, nos termos do artigo 30, I, da CF/88, que dispõe sobre a competência legislativa dos Municípios.

Quanto à iniciativa e competência para deflagrar o processo legislativo, o projeto não apresenta vícios formais. Ademais, o projeto de lei não apresenta vícios materiais, uma vez que as disposições estarão em consonância com a Constituição de 1988 e com a Legislação vigente.

No tocante à juridicidade, a proposição cumpre as exigências de inovação, abstratividade, generalidade, imperatividade e coercibilidade.

Diante do exposto, opino pela tramitação do projeto.

**III – VOTO DO PRESIDENTE**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**IV- VOTO DO MEMBRO**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**V – CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por unanimidade, votaram pela tramitação do projeto.

Patrocínio/MG, 22 de novembro de 2024.

Odirlei José de Magalhães

Presidente-suplente

Florisvaldo José de Souza

Relator

Wellington Rodrigo Fernandes

Membro

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2024.

Laressa Bonela



**EM BRANCO**